

PORTARIA N.º 001/2012/IMPAR, DE 01 DE MARÇO DE 2012

**QUE PUBLICA SÚMULA A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
POR IDADE QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o o artigo 25, § 1º, inciso IX, da lei Municipal nº 386/2007, Registrada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal no artigo 34 da lei municipal 386, de 03/01/2007, combinado com o art. 40, § 1º inciso III da Constituição Federal. Bem como a documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade a senhora **ALBERTINA LEA FERNANDES**, brasileira, casada, funcionária público municipal, efetiva no cargo de Professora PEB NII, matrícula 005/1, CPF 556.004.506-30, lotado na Secretaria Município de Educação e Cultura do Município de Riachinho-MG.

Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da lei municipal 386/2007 de 03/01/07, art. 60. Sem direito a paridade.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 01 de Março de 2012


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR - Previdência Própria	
CGC 05.508.160/0001-60	
Publicar	01/03/2012
Retirar	01/04/2012
Art. 106 da LOM Riachinho - MG	
 Assinatura	

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

REGISTRADA, Publicada e arquivado na forma da lei, Riachinho, data retro.

